

Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais

Cadastros Nacionais do ConciliaJud - CCMJ

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

INSCRIÇÃO

Após concluir a capacitação em Conciliação ou Mediação Judicial, você poderá integrar o **CCMJ - Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Conselho Nacional de Justiça**.

- A) Caso a etapa teórica de seu curso tenha sido realizada ANTES de outubro de 2018, você deverá enviar um e-mail para nupemec@tjmg.jus.br para pedir sua inclusão no CCMJ, informando seu nome completo, CPF, telefone e e-mail e anexando cópia do certificado.
- B) Caso a etapa teórica de seu curso tenha sido realizada APÓS outubro de 2018, siga os passos abaixo:
 1. Acesse o endereço eletrônico <https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>
 2. Efetue seu login, inserindo seu e-mail ou CPF e sua senha e clique em "Entrar / Login". Se não possuir senha, clique em "Esqueceu sua senha / Lost your password?" para receber um e-mail e criar uma nova;
 3. Após o login, no painel à esquerda, clique em "Meu cadastro";
 4. Na aba "Dados gerais", complete / atualize todos os seus dados;
 5. Para a pergunta "Gostaria de figurar nos Cadastros Nacionais?", selecione a opção "Sim";
 6. No item "Autorizo que meus dados figurem no banco nacional como:", selecione as opções desejadas;
 7. Salve as modificações ao final da página;
 8. Após tais procedimentos, seu nome será inserido no CCMJ - Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais, que pode ser acessado em <https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>
 9. Você também poderá acessar a página com seu cadastro nacional quando fizer login no ConciliaJud, clicar em "Meu cadastro", selecionar a aba "Cadastro Nacional" e clicar em "Link da página" – "Clique aqui". Somente serão visualizadas as áreas de atuação que você autorizar conforme o item 6 e para as quais você estiver em formação ou for certificado.

PERMANÊNCIA

O art. 52 do Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, do CNJ, determina condições para permanência do mediador / conciliador no CCMJ:

"§ 1º Após o período de 04 (quatro) anos da data de expedição do certificado de conclusão no curso de formação de mediadores e conciliadores judiciais, a permanência da inscrição do mediador e do conciliador no CCMJ fica condicionada à atuação durante esse período, sem percepção de remuneração, em sessões de mediação e/ou conciliação de 10 (dez) processos distintos tramitados no âmbito dos tribunais."

"§ 3º O cadastro do mediador e do conciliador no CCMJ ficará suspenso enquanto não atendido o disposto no § 1º deste artigo."

Assim que for certificado, você já poderá se apresentar no CEJUSC ou JESP de sua comarca e manifestar disponibilidade para atuar em 10 processos, conforme sua habilitação como mediador e/ou conciliador.

Ao concluir todos os atendimentos exigidos, você deverá solicitar ao Juiz Coordenador da unidade em que tiver atendido para emitir uma declaração de atuação e, em seguida, postá-la no ConciliaJud, no item “Meu cadastro”, na aba “Meus documentos” e também enviá-la para o e-mail nupemec@tjmg.jus.br . A equipe do NUPEMEC analisará a declaração e, caso seja aprovada, seu cadastro no CCMJ será renovado por mais 4 anos, devendo ser seguidas as mesmas regras para permanência no cadastro.